



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA RENZO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento o Município de Manaus, através da Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e de outro lado a empresa **RENZO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 13200706781, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sob o n.º 954194/2019, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal n.º 12389401, CNPJ/MF n.º 00.924.161/0001-71, com sede nessa cidade, na Rua do Comércio, n. 44, Conjunto Castelo Branco, CS B, 2º andar, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-000, aqui representada pelo senhor **JOSÉ NELSON DA SILVA BENTES**, brasileiro, casado, empresário, portador CPF n.º 077.411.382-00 e RG n.º 438.035 – SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade na Rua do Comercio, n. 44, Casa B, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP.: 69.055-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.000335, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 013/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações e pleas Clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Oitava do Contrato n. 013/2019, por 30 (trinta) dias, no período compreendido de **14/03/2020 a 12/04/2020**, para dar continuidade ao objeto contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento implica o acréscimo de R\$ 249.099,77 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e setenta e sete centavos) ao valor original do Contrato n.º 013/2019 estipulado na Cláusula Sexta do Instrumento Original, com fundamento no §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.1042, Fonte 100, Natureza da Despesa 44905193 - Reformas, Benfeitorias ou Melhoria, Nota de Empenho 2020NE00167, no valor de R\$ 249.099,77 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 13 de março de 2020.

CONTRATANTE

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADA

JOSÉ NELSON DA SILVA BENTES
Sócio Administrador da Empresa Renzo Construções Ltda – EPP

TESTEMUNHAS

1. Tedy Nélson dos Santos

CPF: 983.464.892-91

2. Manoel Daniel Santos Nóbrega

CPF: 529.658-482-85